



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de São Borja

PORTARIA Nº 007/2014

Dispõe sobre a limitação do horário de atendimento ao público e do horário do expediente interno em função do movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal.

O Doutor **ÁTILA DA ROLD ROESLER**, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de São Borja, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a paralisação dos servidores iniciada nesta Unidade Judiciária em 14-08-14, cujo movimento grevista foi deflagrado por tempo indeterminado, o que precariza o atendimento em horário integral ao público, bem como, o funcionamento do expediente interno, **RESOLVE**:

Enquanto perdurar a adesão de servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, LIMITAR o horário de atendimento da Secretaria desta Vara do Trabalho de São Borja ao público e o horário do expediente interno, os quais passam a ser realizados das **14 às 18h e das 10 às 18h, respectivamente.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional do e. TRT da 4ª Região para apreciação e registro.

São Borja-RS, 18 de agosto de 2014.


ÁTILA DA ROLD ROESLER
Juiz do Trabalho Substituto